



# Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [iporalegislativo@gmail.com](mailto:iporalegislativo@gmail.com))

## PORTARIA Nº 025/2020

**SÚMULA:** ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS,  
Presidente Interino da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Iporã, conforme ato da mesa nº 051/2020, de 08/12/2020, que abriu crédito adicional suplementar nas dotações nele especificadas.

**Art. 2º** - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2020.

SERGIO LUIZ BORGES  
Presidente em Exercício

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2156 Pág. 121 Ano IX
Data 10/12/2020
<b>ROBERTO HIROMI</b> Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi  
Código Identificador: ACCC95BB

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.2.026-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
06.01.12.361.0006.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02.10.301.0010.2.045-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.000,00
08.02.10.301.0010.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2020

**MANOEL ABRANTES NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eva Paula Charalo

**Código Identificador:**32184DBA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ  
PORTARIA Nº 025/2020**

**SÚMULA:** ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente Interino da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Iporã, conforme ato da mesa nº 051/2020, de 08/12/2020, que abriu crédito adicional suplementar nas dotações nele especificadas.

**Art. 2º** - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2020.

**SERGIO LUIZ BORGES**

Presidente em Exercício

**Publicado por:**

Roberto Hiromi

**Código Identificador:**ACCC95BB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2020 PMI –  
PROCESSO Nº. 144/2020**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Objeto:** Contratação de empresa para executar a gestão de convênios Federais e Estaduais junto ao sistemas de plataforma.

**Valor Total:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

**Contratada:** SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO LTDA

**CNPJ:** 37.525.718/0001-01

**Fundamento legal:** Art. 24º inciso II, da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

**Iporã-PR. 09 de Dezembro de 2020**

**FREDERICO RECH SOBRINHO**

Secretario Municipal de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº. 077/2020-PMI**

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 144/2020, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24º inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

**Iporã-PR. 09 de Dezembro de 2020**

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva dos Santos

**Código Identificador:**6E743B02

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
PORTARIA Nº 017/2020**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 do Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

DETERMINAR o prazo para protocolo de chapa para concorrer à Mesa Diretora biênio 2021/2022, devendo este ser realizado na Secretaria da Câmara Municipal até às 11h30min do dia 29 de dezembro do corrente ano.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2020.

**MARCOS PATTI**

Presidente

**Publicado por:**

Fernanda Regina Zanata

**Código Identificador:**12C26CCB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ERRATA TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2020**

No EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Municipal dos Municípios do Paraná no dia 22 de outubro de 2020, edição 2122 (código identificador EB29508B):

ONDE SE LÊ:

**OBJETIVO:** Alteração da Meta Financeira, com a diminuição quantitativa do valor, sendo que a supressão (0,95%) perfaz o total de R\$ 7.908,40 (sete mil novecentos e oito reais e quarenta centavos). Esta redução tem fundamento no Art. 65, Inciso I, b, e Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO:** R\$ 824.094,09 (oitocentos e vinte e quatro mil noventa e quatro reais e nove centavos).

LÊ-SE:

**OBJETIVO:** Alteração da Meta Financeira, com a diminuição quantitativa do valor, sendo que a supressão (0,95%) perfaz o total de R\$ 7.908,38 (sete mil novecentos e oito reais e trinta e oito centavos).

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**PORTARIA Nº 025/2020**

**SÚMULA:** ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente Interino da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Iporã, conforme ato da mesa nº 051/2020, de 08/12/2020, que abriu crédito adicional suplementar nas dotações nele especificadas.

**Art. 2º** - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2020.

***SERGIO LUIZ BORGES***  
Presidente em Exercício

**Publicado por:**  
Roberto Hiromi

**Código Identificador:ACCC95BB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2020. Edição 2156

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>